



Representação à Procuradoria Geral da República

À Excelentíssima Senhora Doutora Procuradora Geral da República.

"Isso cria mitos que levam a ver quem fala de modo violento como sincero. É o maior mal da democracia e não nasce da oposição a ela, mas do gosto, nela, pelo assalto ao adversário. Quando se aceita a linguagem da violência como uma linguagem da democracia, não há mais freio para comportamentos violentos"¹

Prof. Emilio Gentile, Universidade de Roma-La Sapienza

CHICO ALENCAR, brasileiro, Deputado Federal pelo PSOL/RJ, Líder do Partido na Câmara dos Deputados, domiciliado em Brasília-DF, no gabinete 848 do Anexo IV da Câmara dos Deputados;

JEAN WYLLYS, brasileiro, Deputado Federal pelo PSOL/RJ, Vice-Líder do Partido na Câmara dos Deputados, domiciliado em Brasília, no gabinete 646 do Anexo IV da Câmara dos Deputados;

IVAN VALENTE, brasileiro, Deputado Federal pelo PSOL/SP, domiciliado em Brasília, no gabinete 716 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

GLAUBER BRAGA, brasileiro, Deputado Federal pelo PSOL/RJ, domiciliado em Brasília, no gabinete 362 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

¹ Folha de São Paulo, 21/10/2018, Ilustríssima, p.6



EDMILSON RODRIGUES, brasileiro, Deputado Federal pelo PSOL/PA, domiciliado em Brasília, no gabinete 301 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

LUIZA ERUNDINA, brasileira, Deputada Federal pelo PSOL/SP, domiciliada em Brasília, no gabinete 620 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

vêm diante de Vossa Excelência, com fundamento no art. 127, caput e art. 129, II e III, ambos da Constituição Federal, e no art. 46, III, da Lei Complementar nº 75, de 1993, ofertar a presente **REPRESENTAÇÃO**, com vistas à apuração das responsabilidades penal e cível do candidato à Presidência da República e Deputado Federal **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, pelos atos a seguir expostos.

I. DOS FATOS

Conforme amplamente noticiado, o candidato à Presidência da República, Jair Messias Bolsonaro, ora Representado, realizou pronunciamento em videoconferência com transmissão ao vivo no último domingo, 21 de outubro, dirigindo-se ao público que se encontrava na Avenida Paulista, São Paulo/SP.

O vídeo com o arquivo da transmissão encontra-se disponível em seu canal na rede *Youtube*² e conta, até o presente momento, com mais de quinhentas mil visualizações. Em fala de cerca de 10 minutos, o presidenciável promete, se eleito, “uma limpeza nunca vista na história desse Brasil”, bem como “varrer do mapa esses bandidos vermelhos do Brasil”.

² Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=H9wxneOnIOI>



Partido Socialismo e Liberdade

Fora do ambiente parlamentar e na condição de candidato à Presidência da República em ato de campanha, o discurso de ódio proferido, adiante transcrito, além de atentar contra o Estado Democrático de Direito e a já ameaçada democracia, configura, em tese, crime de ameaça (art. 147, CP), de incitação à violência (art. 286, CP) e apologia de crime ou fato criminoso (art. 287):

“Nós somos a maioria. Nós somos o Brasil de verdade. Juntos com este povo brasileiro construiremos uma nova nação.

(...)

Perderam ontem, perderam em 2016 e vão perder na semana que vem de novo. Só que a faxina agora será muito mais ampla. Essa turma, se quiser que ficar aqui, vai ter que se colocar sob a lei de todos nós. Ou vão pra fora ou vão pra cadeia. Esses marginais vermelhos serão banidos de nossa pátria.

(...)

Petralhada, vai tudo vocês pra ponta da praia.

(...)

Será uma limpeza nunca visto na história do Brasil.

(...)

Vocês, petralhada, verão uma polícia civil e militar, com retaguarda jurídica pra fazer valer a lei no lombo de vocês.

(...)

Amigos da Paulista e do Brasil. Meu muito obrigado a todos vocês, e vamos, juntos, trabalhar pra que no próximo domingo aquele grito que está em nossa garganta, que simboliza tudo o que nós somos, seja posto pra fora.”



As declarações são gravíssimas por si só. Colocadas no contexto da eleição presidencial e da reiteração de declarações deste jaez pelo candidato à presidência que ocupa o primeiro lugar nas pesquisas de intenção de votos, ganham um contorno ainda mais preocupante, vez que incitam a violência e constituem verdadeira ameaça aos/às eleitores/as e militantes da candidatura adversária.

A polarização das eleições de 2018 está refletida na séria onda de violência política que tem ganhado corpo país afora. A escalada da intolerância e da violência política tem preocupado a sociedade brasileira. De acordo com levantamento inédito realizado pela Agência Pública, apoiadores do Representado realizaram pelo menos 50 ataques em todo o país. Entre os casos contabilizados pela reportagem, 14 aconteceram na região Sul, 33 na região Sudeste, 18 na região Nordeste, 3 na região Centro-Oeste e 3 na região Norte. Segundo a matéria:

A grande maioria dessas agressões foi feita por apoiadores de Jair Bolsonaro, candidato do PSL que está à frente nas pesquisas eleitorais. Isso mostra que as declarações de Bolsonaro que incitam a violência contra mulheres, LGBTs, negros e índios e a violência policial estão ecoando país afora e se transformaram em agressões físicas e verbais nestas eleições³.

A gravidade da situação atual também veio à tona com a brutal morte do militante negro e mestre capoeirista Moa do Katendê, assassinado com 12 facadas em Salvador, após uma discussão sobre o resultado das eleições. Katendê havia declarado voto ao PT. O autor do crime, Paulo Sérgio Ferreira de Santana,

³ Disponível em: <https://apublica.org/2018/10/apoiadores-de-bolsonaro-realizaram-pelo-menos-50-ataques-em-todo-o-pais/>



eleitor de Bolsonaro, confessou a motivação política do ato⁴.

Obviamente, a liberdade de expressão é direito fundamental garantido constitucionalmente. Todavia, a liberdade de se expressar não pode se confundir com o discurso de ódio, o incentivo à violência e a reprodução de preconceitos sociais, raciais, étnicos e de gênero.

Como se observa, o desrespeito aos Direitos Humanos tem sido prática recorrente do Representado e, no caso específico, punível cível e penalmente ao incitar e fazer apologia à violência contra seus adversários políticos. A declaração de Jair Bolsonaro expressa uma clara afronta aos princípios sensíveis da Constituição Federal e aos Tratados Internacionais de Direitos Humanos ratificados pelo Brasil⁵.

Certamente, o discurso do Representado merece o repúdio de todos aqueles que acreditam nos princípios constitucionais que norteiam a sociedade brasileira, notadamente, a dignidade da pessoa humana, princípio guia da Constituição Federal de 1988.

De acordo com o artigo 127 da Constituição Federal, o Ministério Público é função essencial à justiça, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do Estado Democrático de Direito e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. É papel do Ministério Público investigar e representar os interesses indisponíveis da população.

Ante o exposto, requeremos ao Ministério Público:

⁴ Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2018/10/17/investigacao-policial-conclui-que-morte-de-moa-do-katende-foi-motivada-por-briga-politica-inquerito-foi-enviado-ao-mp.ghtml>

⁵ CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS/PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA: Artigo 13.5 - Liberdade de pensamento e de expressão: A lei deve proibir toda propaganda a favor da guerra, bem como toda apologia ao ódio nacional, racial ou religioso que constitua incitamento à discriminação, à hostilidade, ao crime ou à violência.



Partido Socialismo e Liberdade

- (i) O acolhimento da presente Representação, com o devido trâmite no âmbito dessa I. Procuradoria;
- (ii) Nos termos do art. 6º, V, VII e XIV e 7º, III da LC 75, a devida verificação das declarações do Sr. Jair Messias Bolsonaro, ora Representado.
- (iii) Verificadas irregularidades no cumprimento ou o descumprimento dos ditames legais/constitucionais, que sejam tomadas as providências administrativas, civis e/ou penais cabíveis, visando o cumprimento da lei e da Constituição, como abertura de Inquérito e proposição da competente ação penal.

Brasília, 24 de outubro de 2018.

CHICO ALENCAR
(PSOL/RJ)

JEAN WYLLYS
(PSOL/RJ)

GLAUBER BRAGA
(PSOL/RJ)

IVAN VALENTE
(PSOL/SP)

EDMILSON RODRIGUES
(PSOL/PA)

LUIZA ERUNDINA
(PSOL/SP)